

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 043/2014-GAPR

Lagoa Santa, 08 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

"Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D. (Tratamento Fora de Domicilio) a paciente do município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais".

- 1. Considerando a Lei nº 8.080 de 19/09/1990 quanto aos princípios do Sistema Único de Saúde garantindo a Universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, igualdade de assistência à saúde, direito a informação, a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, a capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência. Quanto às atribuições comuns a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde; administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados em cada ano, à saúde e na elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- 2. Considerando a Portaria SAS nº 055 de 24/02/1999 que Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.
- 3. Considerando que, os recursos provenientes da União repassados ao Fundo Municipal de Saúde referentes ao Bloco da Média e Alta Complexidade MAC, não contemplam atualmente a este elenco de procedimentos pactuados na PPI para o município de Lagoa Santa.
- 4. Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que <u>a aprovação se dê em caráter de urgência</u>, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor Roberto Alves dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO	DE LEI Nº	/2015
----------------	-----------	-------

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicilio) à paciente do município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira de Souza

Beneficiária (acompanhante): Rosângela da Silva Vieira de Souza

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 3.280,24 (Três mil e duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Data do atendimento médico: 15 de setembro de 2014.

Local da Consulta: Centro de Cirurgia de Epilepsia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – Campus Universitário – Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária 02.06.10.10.302.0016.2076 – 3.3.90.48.00, ficha 678.

n°.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Rosângela da Silva Vieira de Souza, avó e acompanhante da paciente, à titulo de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - É parte integrante desta lei cópia do Processo Administrativo nº076/06, que justifica a concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, _____ de _____ de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Prefeito Municipal